



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 171/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1747/2021, de 22/11/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 66.500,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	21.500,00
2459 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS	

082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	40.000,00
2484 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS	
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	5.000,00
2486 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS	
SOMA.....R\$	66.500,00
TOTAL.....R\$	66.500,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS.....R\$	45.000,00
SOMA.....R\$	45.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	21.500,00
2449 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS	
SOMA.....R\$	21.500,00
TOTAL.....R\$	66.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2634 Página 130-131 Ano: XI

Data: 27/10/2022

Situação: “Lote de terras sob nº. 29 e 30-C (vinte e nove e trinta C), com área de 14,0647 há, encravado na Gleba Atlântida, Bairro Jacaré, Estrada Tupi, Córrego Divisa, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, conforme objeto da matrícula 18.612 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com a seguinte **DESCRIÇÃO**:

Esta descrição tem início partindo-se do marco de madeira de lei cravado a margem direita na confluência do Córrego Divisa e Córrego sem denominação, daí segue confrontando com o Córrego sem denominação a distância de 82,70m até o ponto 1, onde tem início da descrição da faixa de servidão, daí segue confrontando o Córrego sem denominação a distância de 4,71m até o ponto 2, daí deflete para direita a distância de 136,96m, confrontando com Lote remanescente no rumo de 22°42' SW, até o ponto 3, daí deflete para esquerda confrontando com Lote remanescente a distância de 111,37m e rumo de 08°34' SE, até o ponto 4, daí deflete a direita confrontando com o Lote (29 e 30) B a distância de 3,29m e rumo de 88°07' NW, até o ponto 5, daí deflete para direita confrontando com o Lote remanescente a distância de 111,70m e rumo de 08°34' NW, até o ponto 6, daí deflete para direita confrontando com Lote remanescente a distância de 135,38m e rumo de 22°42' NE, até atingir o ponto de origem dessa descrição de faixa de servidão, totalizando uma área de 743,113m² (setecentos e quarenta e três metros e cento e treze centímetros quadrados)”

Área de 642.986 m² – Faixa de Servidão Administrativa implantação da tubulação subterrânea que possibilite o lançamento de efluentes do Frigorífico Levo Alimentos, no valor de R\$2.121,85 (dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).

Proprietário: Maria Cristina Oliver Martin ou a quem de direito pertencer.

Situação: “Lote de terras sob nº. 29 e 30-B (vinte e nove e trinta B), com área de 10.6560 há, encravado na Gleba Atlântida, Bairro Jacaré, Estrada Tupi, Córrego Divisa, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, conforme objeto da matrícula nº. 18.611 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Iporã, Estado do Paraná”, com a seguinte **DESCRIÇÃO**:

Esta descrição tem início partindo-se do marco de madeira de lei cravado a margem direita do Córrego Divisa, daí deflete para direita no rumo de 89°07' SE confrontando com o Lote (29 e 30) C, a distância de 28,84m até o ponto 1, onde tem início da descrição da faixa de servidão, daí segue no rumo de 89°07' SE confrontando com os Lotes (29 e 320) C, a distância de 3,30m até o ponto 2, daí deflete para a direita a distância de 214,35m, confrontando com o Lote remanescente no rumo de 23°17' SE, até o ponto 3, daí deflete para direita confrontando com o Lote (29 e 30) A, a distância de 3,31m e rumo de 89°15' NW, até ao ponto 4, daí deflete a direita confrontando com Lote remanescente a distância de 214,31m e rumo de 23°17' NW, até atingir o ponto de origem dessa descrição de faixa de servidão, totalizando uma área de 642.986m² (seiscentos e quarenta e dois metros e novecentos oitenta e seis centímetros quadrados)”

Área de 464,314 m² – Faixa de Servidão Administrativa implantação da tubulação subterrânea que possibilite o lançamento de efluentes do Frigorífico Levo Alimentos, no valor de R\$ 1.532,23 (um mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).

Proprietário: Espólio de Iraldo Francisco Teixeira ou a quem de direito pertencer.

Situação: “Lote de terras sob nº. 29 e 30-A (vinte e nove e trinta A), com área de 10.1883 há, encravado na Gleba Atlântida, Bairro Jacaré, Estrada Tupi, Córrego Divisa, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná”, conforme objeto da matrícula nº. 18.610 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Iporã, Estado do Paraná”, com a seguinte **DESCRIÇÃO**:

Esta descrição tem início partindo-se do marco de madeira de lei cravado a margem direita do Córrego Divisa ponto 1, onde tem início da descrição da faixa de servidão, daí segue no rumo de 89°07' SE confrontando com o Lote (29 e 30) B a distância de 4,76m até o ponto 2, daí deflete para a direita a distância de 155,26m, confrontando com o Lote remanescente no rumo de 15°21' SE, até o ponto 3, daí deflete para direita confrontando com o Lote 31 a distância de 3,13m e rumo de 79°15' NW, até o ponto 4, daí deflete a direita confrontando com o Lote remanescente a distância de 154,76m e rumo de 15°55' NW, até atingir o ponto de origem dessa descrição de faixa de servidão, totalizando uma área de 464,314m² (duzentos e sessenta e quatro metros e trezentos e quatorze centímetros quadrados)”

Art. 2º- Fica autorizada, ao Município de Iporã a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da Servidão Administrativa, nas áreas descritas no Art. 1º, deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º- Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa, em favor do Município de Iporã, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito, atribuído ao Município, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas descritas no Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º- Os proprietários, das áreas atingidas pelo ônus da Servidão Administrativa, limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da Servidão Administrativa, abstando-se, consequentemente, de praticar, dentro das referidas áreas, quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos, entre eles, os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º- O município de Iporã poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o Art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º- O ônus, decorrente da constituição da Servidão Administrativa, das áreas a que se refere o Art. 1º deste Decreto, ficará por conta do Município de Iporã.

Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2158BBCD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 171/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1747/2021, de 22/11/2021, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 66.500,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 21.500,00
 2459 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS 082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 40.000,00
 2484 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS 3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 5.000,00
 2486 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS SOMA.....R\$ 66.500,00
 TOTAL.....R\$ 66.500,00
 Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS.....R\$ 45.000,00

SOMA.....R\$ 45.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
 09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 21.500,00

2449 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS

SOMA.....R\$ 21.500,00

TOTAL.....R\$ 66.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:8B518075

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
nº 061/2022

Processo Administrativo nº 107/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município.

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Auto Molas e Peças São Geraldo LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.394.903/0001-20 e IE nº 9015297104, com sede na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, na Rua: Vitorino Prestes, s/nº, CEP 85.170-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (26/10/2023)

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 215/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitacoes, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itambaraca, 26 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andreia Silvestrini Tostes

Código Identificador:4D71F79E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
nº 061/2022

Processo Administrativo nº 107/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município.

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Antônio Afonso Polizel & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.344.752/0001-02 e IE nº 90.445.312-99, com sede na cidade de Itamaracá, Estado do Paraná, na Rua: Antônio Giovanini, nº 72, CEP 86.360-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 689.390,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e trezentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (26/10/2023)

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 212/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitacoes, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itambaraca, 26 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andreia Silvestrini Tostes

Código Identificador:6DF460C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 369/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INÍCIO	FIM
CLAUDINEIA XAVIER	DE 900056	Agente Comunitário	21/05/2021 20/05/2022	07/11/2022	06/11/2022